



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI

2025

Altera o artigo 3º da Lei nº. 5.046, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Ingresso no Ensino Superior de Bebedouro - PROESB, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº. 5.046, de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Bolsa de estudo será concedida na seguinte escala:

- I - de 100% para o primeiro colocado no vestibular - 1 bolsa;
- II - de 90% para o segundo colocado no vestibular – 1 bolsa;
- III - de 80% do segundo ao décimo colocados - 8 bolsas;
- IV - de 70% do décimo primeiro ao vigésimo quinto colocados - 15 bolsas;
- V - de 60% do 26º ao 40º colocados - 15 bolsas;
- VI - de 50% do 41º ao 60º colocados - 20 bolsas;
- VII - de 40% do 61º ao 80º colocados - 20 bolsas;
- VIII- de 30% do 81º ao 100º colocados - 20 bolsas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 02 de dezembro de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 53588/2025 - 03/12/2025 11:05 - PROCESSO 2074/2025



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de dezembro de 2025
OEP/384/2025

Senhor Presidente

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, que visa alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.046, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a escala de concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Ingresso no Ensino Superior de Bebedouro – PROESB.

A presente proposição tem por objeto a revisão da mencionada escala, de modo a adequá-la às atuais demandas sociais e educacionais do Município. O acesso ao ensino superior, em nosso país, ainda se encontra permeado por desigualdades socioeconômicas que impõem severas barreiras aos concluintes do ensino médio, dificultando sua continuidade nos estudos e, por consequência, limitando suas perspectivas de inserção no mercado de trabalho.

A escala vigente de concessão de bolsas, embora tenha representado importante avanço, não contempla de forma equitativa a diversidade de situações enfrentadas pelos estudantes, deixando de atender, com a devida justiça, aqueles que, embora não se enquadrem nos critérios mais restritivos, igualmente carecem de apoio financeiro para prosseguir sua formação acadêmica.

A alteração ora proposta busca, portanto, ampliar a justiça social, assegurando que maior número de estudantes possa ingressar e permanecer no ensino superior. Ressalte-se que investir em educação superior significa investir no desenvolvimento econômico, social e cultural do Município e do país, promovendo inclusão, mobilidade social e formação de profissionais qualificados.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a urgência da modificação da escala de concessão de bolsas de estudo, medida que contribuirá para:

- Aumentar a taxa de ingresso de concluintes do ensino médio no ensino superior;
- Reduzir a evasão escolar motivada por dificuldades financeiras;
- Formar mão de obra qualificada para atender às demandas do mercado de trabalho;
- Fomentar o desenvolvimento sustentável e reduzir desigualdades sociais.

Atenciosamente

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

PROTOCOLO 53588/2025 - 03/12/2025 11:05 - PROCESSO 2074/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=3XH0G0H2RG68B526>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3XH0-G0H2-RG68-B526



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53588/2025 - 03/12/2025 - 11:05 - 3XH0-G0H2-RG68-B526